



## CONTRATO DE COMPRA Nº 157/2022

Processo: nº 37/2022  
Dispensa Nº 18/2022

**Ementa:** Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para o setor de enfermagem, conforme solicitado.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Lurdes Rorrato Neto, portador (a) do RG sob nº 2251269 SSP-PR e CPF/MF nº 281.361.879-91.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 37/2022 Dispensa Nº 18/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para o setor de enfermagem, conforme solicitado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 18/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 10 de maio de 2022 a 08 de agosto de 2022

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$27.907,50 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:049334159  
51

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Data: 2022.03.12 09:17:45  
-03'00



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 10 de maio de 2022.

**Lurdes Rorrato Neto**

**Representante Legal**

**RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL  
BRITO DO PRADO:04933415951  
Dados: 2022.05.12 09:18:01 -03'00'

**Rafael Brito do Prado**

Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Rorito Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

**Rogério de Oliveira Soares**

Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021  
CPF n° 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

## ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 157/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

Dispensa Nº 18/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: RORRATO E SA LTDA - ME, CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 27.907,50 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CARTILHA TAMANHO 20X15 COM 32 PAGINAS 4X4 ACABAMENTO VINCO, DOBRA E GRAMPO	Unidad	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
2	FOLDERS SAUDE MENTAL PAPEL COUCHE 115G TAMANHO 20X30 CM F/V COM VINCO	Unidad	1.000,00	R\$ 0,80	R\$ 800,00
3	LONA 1,50X1,70 COM ACABAMENTO COMPLETO	Unidad	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
4	ADESIVOS VINIL IMPRESSÃO DIGITAL CORTE CONTORNO	Unidad	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
5	PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAM 20X24 CM SULFITE 75G 4 CORES	Unidad	5.000,00	R\$ 0,20	R\$ 990,00
6	ADESIVO DE VINIL BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL	Unidad	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
7	LAUDO P/EMISSION APAC AUTO COPY2 VIAS - 20X30 CM	Unidad	15	R\$ 33,33	R\$ 500,00
8	RECEITUARIO MEDICO 15X20 SULFITE 56G BLOCOS C/50 FLS	Unidad	2.500,00	R\$ 3,29	R\$ 8.212,50
9	FICHAS DE PRONTUARIO	Unidad	4.000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
10	ENVELOPE SACO 24X34 4 CORES SULFITE	Unidad	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
11	CARIMBOS AUTOMATICO C20	Unidad	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
12	ADESIVO VINIL BRILHO PATRIMONIO	Unidad	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	Unidad	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
14	BANNER EM LONA	Unidad	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:049334159  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2022.05.12 09:18:29  
03'00'

51

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 157/2022**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** RORRATO E SA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.989/0001-53 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2020, Centro, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Lurdes Rorrato Neto, portador (a) do RG sob nº 2251269 SSP-PR e CPF/MF nº 281.361.879-91.

**Objeto:** Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para o setor de enfermagem, conforme solicitado.

**Vigência:** 10 de maio de 2022 à 08 de agosto de 2022.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 37/2022  
Dispensa n. 18/2022

**Data:** Campo Mourão, 10 de maio de 2022.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Lurdes Rorrato Neto  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:049334159  
51

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2022.05.12 09:18:49  
-03'00'